

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9476/2020

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO OBREIRO UNIVERSAL" (terceiro domingo de agosto).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **26/08/2020 02/09/2020 IOM Ed 4790**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12477/2018 - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 8.895/2020 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.476, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

(Roberto Conde Andrade)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DO OBREIRO UNIVERSAL" (terceiro domingo de agosto).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2020, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DO OBREIRO UNIVERSAL", a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1